

Acadêmico

CONHEÇA OS VENCEDORES DA PRIMEIRA FASE DO CAMPEONATO DE JÚRI DA UNIBAN

O Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais divulga abaixo o resultado final de todas as baterias da 1ª Fase de disputas do 2º Campeonato de Júri Intercampi da UNIBAN, que ocorreram durante o mês de maio. A Comissão Organizadora do evento torna pública, ainda, a decisão proferida no recurso interposto pela turma do 1º ano do curso de Direito do período noturno da unidade Campo Limpo, com o objetivo de anular o Júri entre a referida turma e a da unidade Tatuapé Matutino, ocorrido no dia 8 de maio.

Os Júris não realizados nesta etapa acontecerão no mês de agosto, junto com a segunda fase do campeonato.

Tabela com os resultados da 1ª Fase do Campeonato de Júri:

Dia 08/05/2010 - Campus CL

- a) **CL** - Noturno (Defesa) X **TP** - Matutino (Acusação) - período matutino - **Vencedor Tatuapé***
- b) **ABC** - Matutino (Defesa) X **OS** - Matutino (Acusação) - período matutino - **Vencedor ABC**
- c) **MBII** - Noturno (Acusação) X **CL** - Matutino (Defesa) - período vespertino**

* Júri da turma do 1º ano de Campo Limpo Noturno ANULADO em função de recurso interposto, com fundamento no art. 4º, alínea “ b” do Regulamento do Campeonato, impeditivo da participação de alunos do 1º ano, na formação do Conselho de Sentença. O júri foi remarcado para o dia 21/08/2010, às 13h30, no campus MBII.

** Não ocorreu em razão da falta de quorum para a instalação do Conselho de Sentença.

Dia 22/05/2010 - Campus OS

- a) **RG** - Noturno (Defesa) X **VM** - Matutino (Acusação) - período matutino - **Vencedor RG**
- b) **OS** - Noturno “a” (Acusação) X **OS** - Noturno “b” (Defesa) - período matutino - **Vencedor Osasco “b”**
- c) **MR** - Matutino (Acusação) X **VM** - Noturno (Defesa) - período vespertino - **Vencedor MR***
- * Campus Vila Mariana interpôs recurso que se encontra em análise.

Dia 22/05/2010 - Campus MR

- a) **MR** - Noturno “b” (Defesa) X **ABC** - Noturno “b” (Acusação) - período matutino - **Vencedor ABC**
- b) **ABC** - Noturno “a” (Defesa) X **TP** - Noturno (Acusação) - período matutino - **Vencedor TP “W.O”**
- c) **MC** - Noturno (Defesa) X **MR** - Noturno “a” (Acusação) - período vespertino - **Vencedor MR**
- d) **CL** - Matutino (Defesa) X **MBII** - Noturno (Acusação) - Júri remarcado para o dia 28/08/2010, na unidade Campo Limpo, às 13h.

Conheça a decisão proferida no Recurso interposto no Campeonato do Júri:

A Turma do 1º ano do Curso de Direito do período noturno do campus Campo Limpo da UNIBAN interpôs recurso com fundamento no artigo 4º, alínea b do Regulamento do Campeonato, com objetivo de anular o Júri ocorrido.

Segundo o recurso não houve imparcialidade no julgamento em razão: a) da composição do Conselho de Sentença, que incluiu participantes diretos e b) houve manifestação da plateia.

O recurso foi recebido pelo Órgão Colegiado do Instituto para apreciação em 14/05/2010. Os Coordenadores do Instituto, exceto os que estiveram presentes no dia dos fatos, analisaram os argumentos e provas acostadas e manifestaram-se acerca do recebimento e provimento do recurso.

O artigo 14 do Regulamento do Campeonato prevê que os conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação de qualquer uma das normas serão dirimidas pela Comissão Organizadora (14.2 do Regulamento).

É O RELATÓRIO.

DECIDIMOS.

Conheço do Recurso.

O Recurso merece provimento.

Consta do Recurso que houve violação, plenamente demonstrada na mídia com a gravação do Júri, bem como pelos relatos dos coordenadores que estavam presentes no evento.

Ressalte-se que os coordenadores que foram ouvidos não proferiram qualquer juízo de valor, apenas relataram o que presenciaram.

A prova contida nos autos é segura, robusta, inquestionável e demonstra a violação patente dos dispositivos do Regulamento do Campeonato (Artigo 4º, alíneas b, c e d e artigo 6º).

DA DECISÃO FINAL

Posto isto e por tudo mais que do RECURSO consta, acórdão os integrantes da Comissão Organizadora pelo provimento do Recurso para:

- a) Anular o Júri ocorrido no dia 8 de maio de 2010 entre as Turmas do Primeiro ano do Curso de Direito do campus Tatuapé Matutino, na qualidade de acusação e Campo Limpo Noturno, na qualidade de defesa;
- b) Determinar a realização de novo Júri no dia 21 de agosto de 2010, às 13h30, no campus MBII.

AVALIAÇÕES DA COORDENAÇÃO TERMINAM NESTA SEMANA

Esta será a última semana de aplicação das Avaliações da Coordenação (ACs) do primeiro semestre de 2010 aos alunos. As provas vão até o dia 12 de junho. Os alunos podem consultar a data específica de aplicação das provas por curso, série e disciplina na Intranet. Para isso, basta digitar o RA e senha na página da UNIBAN (www.uniban.br), e clicar no item 'Calendários'. É importante, ainda, que toda a comunidade acadêmica fique atenta às regras que norteiam este período de provas, dispostas na Portaria nº 01/2010, publicada nas páginas 02 e 03.

Os artigos de 1º a 17º do documento trazem instruções detalhadas de como realizar e aplicar as ACs. Neles estão dispostas informações como o prazo para os professores efetuarem a inserção das notas no sistema e a importância dos alunos em acompanhá-las na Intranet e participarem das aulas de revisão da matéria.

O documento faz menção ainda às provas substitutivas, que serão aplicadas na semana seguinte à da revisão. As datas específicas dessas provas podem ser consultadas também na Intranet. Mas vale lembrar que para realizar a substitutiva o aluno deve preencher um requerimento próprio, disponível na Intranet no período de 04 a 16 de junho. O sistema disponibilizará para o aluno a relação das disciplinas de seu curso, e ele, à medida que tenha o resultado das provas AC, poderá preencher o requerimento, assinalando aquela (s) em que fará a substitutiva. Confira, a seguir, a Portaria com as regras para o período de provas da Universidade:

PORTARIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO nº 01 /2010

Dispõe sobre instruções para o período das avaliações da coordenação – AC, primeiro semestre do ano letivo de 2010, da Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN.

O Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN, face ao disposto no artigo 19 do Estatuto e às finalidades previstas no inciso XIV do artigo 36 do Regimento Geral, determina o seguinte:

Art. 1º - As avaliações da coordenação para o primeiro semestre de 2010 serão aplicadas aos alunos no período de 01 a 12 de junho de 2010, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE e CONSU.

Parágrafo único - As datas específicas para as avaliações por curso, série e disciplina, segundo estabelecidas pelos respectivos institutos, encontram-se na 'intranet aluno', no item 'calendário', e podem ser acessadas pelo aluno mediante seu RA e senha.

Art. 2º - Visando inibir a ocorrência de fraude, as provas terão versões 'A' e 'B', identificadas nos cadernos de questão.

Art. 3º - Os conjuntos de provas (cadernos de questões, folhas de respostas e listas de chamada) serão mantidos sob a guarda dos Coordenadores Pedagógicos, em locais previamente determinados pelos Secretários de campus.

Art. 4º - Os conjuntos de provas serão entregues aos respectivos docentes aplicadores pela Coordenação Pedagógica nos dias de sua aplicação.

Parágrafo único - O docente responsável pela aplicação da prova é aquele que ministra aula para a respectiva turma no horário da prova, independente da disciplina envolvida.

Art. 5º - Os professores, antes de dirigirem-se às salas de aula para aplicação das provas, devem certificar-se do conteúdo dos conjuntos.

§1º - No caso de eventuais falhas no material recebido – provas desconfiguradas, falta de folhas de respostas e/ou lista de presença -, o docente deve notificar o Coordenador Pedagógico para as providências cabíveis.

§ 2º - Visando detectar e corrigir em tempo quaisquer falhas de configuração, os Presidentes dos Institutos verificarão provas de impressão na gráfica, antes da impressão geral.

Art. 6º - O professor deverá, inicialmente, distribuir na sala as folhas de respostas.

§ 1º - O aluno para o qual não houver folha de resposta disponível no material recebido pelo docente, não poderá realizar a prova no momento, devendo ser encaminhado à Central de Relacionamento do *campus*.

§ 2º - A Central de Relacionamento verificará se o aluno está devidamente

matriculado e, em sendo o caso, dará ao mesmo uma folha avulsa de resposta, autenticada por ela, a fim de que retorne à classe e faça a prova.

Art. 7º - Feita a conferência das presenças, o professor deverá distribuir o caderno de questões e folhas de resposta, orientando os alunos a efetuarem a conferência e a guardarem todo o material não estritamente necessário à realização da prova.

§1º - A distribuição das versões 'A' e 'B' dos cadernos de questões deve ser feita alternadamente, de forma que tanto na sequência das filas quanto lateralmente, não sejam a s mesmas.

§ 2º - O docente deve orientar os alunos a preencherem, no campo indicado na folha de resposta, a versão da prova correspondente ao seu respectivo caderno de questões.

§ 3º - A folha de resposta da disciplina "Estudos Formativos" deverá ser preenchida conforme instruções próprias e necessárias à correção por leitura ótica.

§ 4º - O docente deverá, ainda, orientar o aluno a preencher os demais dados solicitados no cabeçalho do caderno de questões e folha de resposta, instruindo que **não serão aceitas repostas feitas com lápis, somente com caneta azul ou preta**, exceto em casos específicos, como desenho técnico e similares.

§ 5º - Os telefones celulares e quaisquer outros mecanismos de comunicação eletrônica deverão permanecer guardados e desligados, evitando possibilidades de distração e aparências ou realização de cola.

Art. 8º - Após o início da prova, não será permitida a entrada de alunos à sala de provas, exceto aos que tiverem sido encaminhados à Central de Relacionamento, nos termos do artigo 6º., bem como a saída antes do término, a não ser em casos excepcionais, acompanhados do fiscal de disciplina.

§ 1º - A prova terá a duração de, **no mínimo**, cinquenta minutos, não sendo permitido ao aluno deixar a sala antes desse período.

§ 2º - Qualquer realização, tentativa ou favorecimento de fraude, será motivo para recolhimento da prova pelo docente e aplicação da nota zero na folha de resposta, mediante anotação de motivo e assinatura do docente.

§ 3º - Mediante qualquer suspeita de que o respondente da prova não seja o aluno devido, o docente poderá solicitar comprovação de identidade e, em se confirmando a suspeita, recolher a mesma e aplicar a nota zero, além de ensejar medidas disciplinares e jurídicas relativas à falsa representação.

§ 4º - O aluno que for identificado praticando fraude na prova, quer na original, quer na substitutiva, ficará com nota zero na Avaliação Geral da Coordenação.

Art. 9º - Ao final da prova, o aluno deverá entregar as folhas de resposta e o caderno de questões.

Parágrafo único - Ao receber as folhas de respostas e cadernos de questões,

o docente deve conferir se está corretamente anotada na folha de resposta a versão correspondente ao respectivo caderno de questões – ‘A’ ou ‘B’.

Art. 10º - O docente deverá colher a assinatura do aluno na lista de presença, por ocasião de entrega da folha de respostas, como protocolo de recebimento da mesma.

Art. 11 - Fica proibida a permanência do aluno nos corredores da Universidade, após sua saída da sala de prova.

Art. 12 - Durante a realização das provas, os Coordenadores Pedagógicos e Acadêmicos deverão permanecer no *campus*, supervisionando a aplicação.

§ 1º - Na eventual ausência de professor responsável pela aplicação da prova, o Coordenador deverá substituí-lo ou designar um substituto.

§ 2º - Os Coordenadores poderão solicitar o apoio de auxiliares para supervisão de aplicação de provas em turmas maiores.

Art. 13 - Imediatamente após a aplicação da prova, o professor deverá encaminhar a lista de presença e as folhas de resposta à Coordenação Pedagógica, anulados os espaços em branco na lista com o dizer ‘ausente’.

Art. 14 - Cabe à Coordenação Pedagógica manter as listas e folhas de resposta sob sua guarda e encaminhá-las imediatamente ao docente responsável pela correção da prova.

Art. 15 - A correção das provas deverá ser feita **obrigatoriamente** com caneta vermelha, inutilizando-se todos os espaços em branco entre as questões e no final da(s) folha(s) de resposta(s).

Art. 16 - O docente dispõe de um **prazo de três dias**, a contar da data subsequente à aplicação da prova, **para inserir as respectivas notas** no sistema, sendo **responsabilidade do docente manter um arquivo próprio com as notas atribuídas**.

§ 1º - As notas devem ser atribuídas no sistema universal de arredondamento.

§ 2º - Qualquer condescendência constatada quanto ao nível de exigência na correção das provas por parte do docente, resultante do não cumprimento do conteúdo programático, ensejará as medidas disciplinares cabíveis e o cancelamento por parte do Coordenador Pedagógico das questões envolvidas, com a reponderação dos valores das questões remanescentes.

§ 3º - Eventuais correções ou inclusões de notas poderão ser feitas do dia 14 a 19 de junho de 2010.

§ 4º - **Cabe ao aluno acompanhar suas notas na intranet da instituição.**

Art. 17 – Os cadernos de questões e as provas corrigidas serão entregues aos alunos na aula de revisão da matéria, **cabendo aos mesmos a responsabilidade por sua guarda.**

§ 1º - **Não serão aceitos pedidos de revisão de prova fora do período das aulas de revisão.**

§ 2º - O não comparecimento do aluno à aula de revisão da matéria dá como implicitamente aceita a sua nota.

Art. 18 - O aluno poderá **requerer prova substitutiva** de qualquer disciplina que assim desejar através da intranet, **no período de 04 a 16 de junho.**

Parágrafo único - O requerimento é obrigatório e será feito sem ônus para o aluno, objetivando o provisionamento da quantidade de provas a serem aplicadas e da disponibilidade da infraestrutura necessária.

Art. 19 - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, fazendo-se publicar no Diário Oficial e na intranet da Instituição.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de maio de 2010.

ELLIS WAYNE BROWN

Presidente *pro tempore* do Conselho de Graduação

Biblioteca

NÚCLEO DE BIBLIOTECAS ADQUIRE NOVOS LIVROS

As Bibliotecas UNIBAN contam com novas publicações em seus acervos. Conheça a seguir o título, o autor e o resumo de cada uma dessas obras que estão disponíveis à comunidade acadêmica, bem como em quais unidades das bibliotecas elas podem ser consultadas:

Unidades CL, MC, VM, ABC

Título: Psicologia da criatividade

Autor: Todd Lubart

Resenha: O que é criatividade? É um dos motores, se não o motor mais importante do conhecimento econômico e cultural. Esta obra apresenta o registro ancestral de inspiração e mistério que transforma a criatividade em uma abordagem científica, além de testemunhar a capacidade da psicologia de compreender os complexos processos que envolvem uma combinação interativa de fatores cognitivos, conativos, emocionais e ambientais.

Unidade TP

Título: Linguagem e cérebro humano: contribuições multidisciplinares

Autor: Cássio Rodrigues

Resenha: O livro aborda, por meio de uma perspectiva multidisciplinar, como a linguagem é processada pelo cérebro humano. Os autores, importantes pesquisadores brasileiros e estrangeiros que trabalham em áreas distintas como a linguística, a neurolinguística, a psicologia e patologias da linguagem, não enfatizam um aspecto particular do processamento da linguagem do ponto de vista cerebral, mas apresentam o estado da arte das diversas pesquisas nesse campo. Trata-se de uma referência valiosa para profissionais, pesquisadores,

professores e alunos de diversas áreas, tais como a linguística, a psicologia, a fonoaudiologia, a medicina, a pedagogia e a educação, interessados em aspectos gerais sobre a relação entre a linguagem e o cérebro humano.

Unidades MBII, OS e SS

Título: O construtivismo na prática

Autor: Elena Barberà

Resenha: Este livro reúne textos de fundamentação e descrições de experiências ricas e diversas em todos os níveis de ensino (inclusive universitário), que mostram como as premissas favorecedoras de uma aprendizagem o mais significativa e funcional possível foram levadas ao cotidiano da aula.

Unidade MC

Título: A causa petendi no processo civil

Autor: José Rogério Cruz e Tucci

Resenha: Este livro procura erigir o perfil dogmático da causa petendi, ajustado à nossa realidade jurídica, a partir das tendências atuais do Direito Processual Civil. O autor, após discorrer sobre o conteúdo, a classificação e a finalidade da causa de pedir, bem como sobre o seu comportamento no iter processual, realça as denominadas ações fundamentais, nas quais inúmeros fatos são passíveis

veis de individualizar uma única pretensão, sem que o intercâmbio destes, no curso do processo, implique na modificação da demanda. São analisados, em sequência, os reflexos da causa de pedir na motivação da sentença, inclusive na motivação múltipla de órgão colegiado, na hipótese de pluralidade de *causae petendi*. Por fim, examina as implicações do elemento causal da demanda sobre outros institutos processuais, especialmente nas situações em que a teoria da tríplice identidade, agasalhada pelo legislador pátrio, mostra-se insuficiente como critério identificador da demanda.

Título: Autorização administrativa

Autor: Cid Tomanik Pompeu

Resenha: Após breves mas importantes considerações sobre os atos administrativos, o autor apresenta as características da autorização e focaliza as noções correntes e técnicas do vocábulo. Aborda, a seguir, as principais teorias estrangeiras a respeito, juntamente com um estudo comparativo entre os conceitos dados pela doutrina de outros países a respeito da autorização e dos institutos que lhe são afins. Examina a autorização administrativa perante a doutrina, a legislação e a jurisprudência brasileiras, procurando tipificá-la juridicamente. A obra aponta as modalidades de autorização encontradas com maior frequência e demonstra algumas de suas aplicações.

Título: Ações coletivas - no direito comparado e nacional

Autor: Aluisio Gonçalves de Castro Mendes

Resenha: Dividido em três partes, o livro trata, inicialmente, da busca de uma definição para o papel das ações coletivas no contexto sociojurídico do mundo contemporâneo. A segunda parte, dedicada ao direito comparado, foge do lugar-comum ao apresentar uma “síntese” com as conclusões obtidas pela pesquisa, que parte de três marcos históricos; o surgimento das ações de grupo na Inglaterra, as class actions norte-americanas e a doutrina italiana, além de outros oito países. A terceira parte aborda o estudo do direito brasileiro, examinando a evolução histórica da matéria, os conceitos de interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais e questões referentes a competência,

legitimação para agir, litispendência e coisa julgada.

Título: Competência cível da Justiça Federal

Autor: Aluisio Gonçalves de Castro Mendes

Resenha: Fruto das reflexões como estudioso do Direito Processual Civil e do contato diário como juiz federal com os vários e intrincados problemas que envolvem o tema, a obra tem a virtude de conciliar seus aspectos científico e pragmático. Analisa a matéria que integra o art. 109 da Constituição Federal, as técnicas legislativas da distribuição de competência cível e suas repercussões, no processo civil tradicional e na justiça federal. Traz referências doutrinárias e jurisprudenciais pertinentes e atualizadas, esclarecendo todo o panorama que cerca a obra.

Unidade MR

Título: Aikidô: manual técnico

Autor: Wagner J. Büll

Resenha: Este livro foi escrito no começo da década de 90, quando não havia no Brasil obras acessíveis com fotos para as pessoas que não tivessem um professor habilitado pudessem aprender boas formas de Aikidô. Foram feitas sequências de fotos para servir este propósito. Nesta época, o autor estava tentando aprender as técnicas na forma ensinada por Yoshimitsu Yamada, e o livro serve para iniciantes interessados em estudar também aquele estilo em sua fase inicial. Além disso, possui conteúdo filosófico interessante sobre xintoísmo e outros escritos didáticos.

O aikidô é uma arte marcial originária do Japão, criada pelo mestre Morihei Ueshiba [1883-1969], que concentrou nela toda a essência do conjunto de artes marciais japonesas (Budô). Buscando coordenar à perfeição as atividades conjuntas do corpo e da mente, em profunda unidade com as leis naturais, o aikidô propicia ao seu praticante, através do treinamento persistente, o domínio das técnicas de concentração e relaxamento, possibilitando: o combate ao stress, a defesa pessoal, a manutenção da saúde e a longevidade.

Diário Oficial Informa

PRAZO PARA ENTREGA DE TCCs ENCADERNADOS NAS BIBLIOTECAS VAI ATÉ 18/06

O Conselho de Graduação informa a todos os alunos que concluem seus cursos tecnológicos neste semestre e que devem apresentar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que dia 18 de junho é o prazo final para a entrega do exemplar do trabalho encadernado ao acervo das Bibliotecas da Universidade.

Antes de encadernar, os alunos deverão consultar as bibliotecárias das unidades para que sejam feitas as devidas correções na capa, que deve estar de acordo com as “Diretrizes para elaboração de Trabalhos Acadêmicos” (este documento pode ser consultado em pdf na página da biblioteca: <http://www.uniban.br/biblioteca/index.asp>).

EMPRÉSTIMOS NAS BIBLIOTECAS TÊM NOVAS REGRAS DURANTE AS ACs

Em virtude das Avaliações da Coordenação (ACs), que vão do período de 01 a 12 de junho, os empréstimos domiciliares dos Códigos, Constituições Federais e CLTs, não comentados, estarão suspensos de 01/06/2010 até 30/06/2010. Já o empréstimo local, poderá ser feito de 24/05/2010 até 31/05/2010.

PARCERIA DA UNIBAN COM EDITORA OFERECE DESCONTO À COMUNIDADE ACADÊMICA

O Núcleo de Bibliotecas UNIBAN firmou uma parceria com a editora “Ciranda Cultural” que proporcionará à comunidade acadêmica um desconto de 20% na compra de livros. Para isso, a editora estará em duas unidades da Universidade neste semestre para divulgação e venda de livros aos professores, funcionários e alunos.

A editora Ciranda Cultural comercializa livros de diversas áreas do conhecimento, inclusive infantis. Revende também livros da EDUSP. Mais informações: www.cirandacultural.com.br

Agenda:

De 07 a 11 de junho - unidade Rudge

De 14 a 18 de junho – unidade Tatuapé

EXPOSIÇÃO ITINERANTE DIVULGA TRABALHOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Durante o primeiro semestre de 2010, as unidades da UNIBAN receberão a Exposição Itinerante do Resumo da II Jornada de Iniciação Científica. Estarão expostos nos Centerbans, em período integral, os resumos de todos os trabalhos apresentados na II Jornada, que ocorreu em dezembro de 2009 no campus Vila Mariana. Confira o cronograma da exposição:

Unidade Morumbi II

De 07/06 a 11/06

Unidade Campo Limpo

De 15/06 a 21/06

UNIPAN REALIZA FESTA JUNINA

No mês de junho, a Unipan (coligada da UNIBAN no Paraná) entra no clima de Arraial. Os acadêmicos dos últimos anos dos cursos oferecidos nos campi Avenida e Lago organizarão, acompanhados dos coordenadores, uma festa que reunirá integração e alegria com um toque bem humorado do interior. Um apinhado que faz parte da tradição de qualquer Festa de São João.

Na Unipan Avenida, a festa será realizada a partir das 19h30 no dia 15/06/2010, já no campus Lago, o “festerê” está programado para o dia 18/06/2010.

Todos os acadêmicos estão convidados para participarem da comemoração.